

**LEI N° 292, DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.**

Publicado no Diário Oficial nº 97

**Declara de utilidade pública a Fundação  
Amor e Justiça de Gurupi - TO, e dá outras  
providências.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Fundação Amor e Justiça de Gurupi - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 1991, 170º da Independência, 103 da República e 3º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado